DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2
Chamamento Público 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Convocação 5

Poder Legislativo 8
Atos Legislativos 8
Resumo da Sessão 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA RH Nº 5398 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Concede o gozo de 30 (trinta) dias de FÉRIAS, do período aquisitivo 2024/2025 e 2025/2026 ao Servidor (a), JOVINIANO MARCOLINO DUARTE RG N° **.576.917-* SSP/SP inscrito (a) no CPF N ***.896.538-** lotado no SERMS, para serem gozados no dia 10/08/2026 a 08/09/2026 conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de agosto de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE AGOSTO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5396 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE,

ARTIGO 1º - Nomeia em 05 de agosto de 2026, o(a) Sr.(a) **DANIELA MARTINS DO PRADO,** portador(a) do RG. nº **.266.838-* SSP/SP e CPF nº ***.510.998-** para o cargo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** classificado em 19º lugar em Processo Seletivo nº 001/2024, homologado em 22 de janeiro de 2025, estando seus vencimentos fixados no nível do salário mínimo vigente.

ARTIGO 2º - A posse, deverá se verificar no prazo de trinta dias, contado da data de publicação do ato da nomeação, conforme Artigo 42, da Lei 872 de 25 de setembro de 1992.

§ 1º - A critério da autoridade nomeante o prazo previsto no Caput deste artigo poderá ser prorrogado por 30 dias, desde que assim o requeira, fundamentalmente o interessado;

§ 2º - A contagem do prazo previsto no Caput poderá ser suspensa até o Máximo 180 dias, a partir da data em que o funcionário demonstrar que está impossibilitado de tomar posse por motivo de doença, apurada em inspeção médica;

§ 3º - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se a posse não se der nos prazos previstos neste artigo, conforme a Lei Municipal do estatuto.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE AGOSTO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA RH Nº 5397 DE 05 DE AGOSTO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- Concede o gozo de 02 (dois) dias da Licença Prêmio do período aquisitivo 2015/2022 ao Servidor (a), JOSELAINE APARECIDA GUZZO, RG. N° **.296.949-* SSP/SP e do CPF. N° ***.368.998-** efetivo (a) no cargo deAUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO, lotada na CRECHE ESCOLA, para serem gozados do dia 06/08/2026 a 07/08/2026, em conformidade com a Lei nº- 872 de 25 de setembro de 1.992 seção X Art.96, conforme decisão de deferimento da Secretaria Administrativa em 03 de agosto de 2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE AGOSTO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

PORTARIA R.H Nº 5399 DE 05 DE AGOSTO DE 2.026

"Dispõe sobre Exoneração de Servidor Municipal do Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Sales-SP."

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, em 05 de agosto de 2026, o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr.(a) Sr.(a) **IARA ELOISA DINIZ RIBEIRO,** portador(a) do RG. Nº **.344.480-* SSP/SP e CPF N° ***.804.518-** ocupando o último cargo como ASSISTENTE SOCIAL 30 H/S.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 05 DE AGOSTO DE 2026

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO n.º 096/202__

DISPENSA n.º 065/202__

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EDUCACIONAL CONSISTENTE NA
REALIZAÇÃO DE EXPERIENCIA IMERSIVA EM ASTRONOMIA, POR MEIO
DE PLANETÁRIO MÓVEL.
CONTRATADA: URANIA PLANETARIOS E OBSERVATORIOS LTDA
CNPJ N.º: 23.604.958/0001-97
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
DATA: 05/08/2026.
RESPONSÁVEL: ROSEMEIRE APARECIDA SACHI ROSSETTI

.....

Chamamento Público

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO

Credenciamento, conforme artigo n.º 79, da Lei n.º 14.133/21
Decreto n.º 2.696, de 17 de março de 2023
Decreto n.º 2.756, de 27 de dezembro de 2023
Decreto n.º 2.787, de 28 de fevereiro de 2024

O **MUNICÍPIO DE SALES, ESTADO DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Ramillo Salles, n.º 717, Jardim do Sol, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.613.196/0001-90, torna público que realizará o presente **Processo n.º 054/2026**, **Credenciamento n.º 001/2026**, na hipótese do art. 79, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto n.º 2.696, de 17 de março de 2023, Decreto n.º 2.756 de 27 de dezembro de 2023, Decreto n.º 2.787 de 28 de fevereiro de 2024 e demais normas aplicáveis, com a intensão de Chamamento Público, para que todos os interessados se credenciem, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

OBJETO	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, BANCÁRIAS E MEIOS DE PAGAMENTO E ADMINISTRADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E CARTÕES DE CRÉDITO CONSIGNADOS NA FOLHA DE PAGAMENTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL N.º 2.505 DE 25 DE JUNHO DE 2025, EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS
UNIDADE GESTORA	Secretaria Municipal de Administração
VALOR ESTIMADO TOTAL	Não haverá pagamento por parte do Município às instituições credenciadas, a remuneração decorre exclusivamente das operações de crédito realizadas com os servidores
PERÍODO ABERTO PARA CREDENCIAMENTO:	Prazo indeterminado, disponível para ingresso dos interessados a qualquer momento.
PRIMEIRA HOMOLOGAÇÃO	Em 08 de setembro de 2026.
REFERÊNCIA DE HORÁRIOS:	Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO:	(https://form.jotform.com/262165603006650)

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2024
PROCESSO n.º 086/2024
CONTRATO n.º 086/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 053/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGUROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

VALOR TOTAL: R$ 19.275,16 (dezenove mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos).

VIGÊNCIA: 26/06/2026 Á 26/06/2027

ASSINATURA: 25/06/2026

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 012/2024
PROCESSO n.º 086/2024
CONTRATO n.º 136/2024
TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 052/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COBERTURA DE SEGUROS DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A

VALOR TOTAL: R$ 82.490,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 26/06/20265 À 26/06/2027

ASSINATURA: 25/06/2026

*** Republicado por erro de digitação.**

.....

EXTRATO DE CONTRATO

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 181/2025
DISPENSA n.º 102/2025
CONTRATO N.º 081/2025
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL N.º 094/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA EM CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO DEVIDAMENTE REGISTRADA NOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM ESTRUTURA MULTIDISCIPLINAR PARA TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA E TRANSTORNOS PSIQUIÁTRICOS PELO PERÍODO MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES ANEXAS.

CONTRATADA: CENTRO TERAPÊUTICO MENSAGEIRO DA PAZ.

CNPJ n.º: 19.382.002/0001-10

Fica prorrogada a execução por mais 06 (seis) meses.

VALOR MENSAL: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VALOR TOTAL: R$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026.

ASSINATURA: 31/07/2026.

.....

EXTRATO DE CONTRATO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

PROCESSO n.º 122/2025

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 025/2025

CONTRATO n.º (DE ORIGEM): 049/2025

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL n.º 061/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE ARTES MARCIAIS – MUAY THAI, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DISPOSTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CONTRATADA: THIAGO DOMINGUES DA SILVA - ME

CNPJ n.º: 49.980.090/0001-13

Fica aditado em **3,679210%**, ficando estabelecido em:

VALOR MENSAL: R$ 1.550,86 (hum mil, quinhentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)

VALOR GLOBAL: R$ 18.610,32 (dezoito mil, seiscentos e dez reais e trinta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 01/08/2026 à 31/07/2027.

ASSINATURA: 31/07/2026.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, senhor JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse para função em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Gislaine Guersoni Da Mota Costa	**Professor Auxiliar para Alunos com necessidades Especiais**	02° lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE
b) Cadastro de pessoa física - CPF
c) TITULO DE ELEITOR,
d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral
e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)
f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro
g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;
i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);
j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;
l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);
m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);
n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;
o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);
p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;
q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICREDI;
s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;
t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;
v) DECLARAÇÃO DE BENS;
x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.
Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 05 de agosto de 2026.

Prefeitura Municipal de Sales
Município de Interesse Turístico
Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES - ESTADO DE SÃO PAULO.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal da cidade de Sales, Estado de São Paulo, senhor JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU, CONVOCA, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), na ordem de classificação, nos termos do Edital do **Processo Seletivo nº 001/2024**, para comparecer(em), munido(s) de todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos para provimento da função e que deram condições de inscrição, estabelecidos no Edital de Abertura, em obediência ao item 11 do Edital de Abertura, descritos abaixo, no prazo de **05 (CINCO) dias úteis** a contar da publicação deste, **não sendo permitida a concessão de novo prazo para o comparecimento,** a fim de manifestar seu interesse parafunção em caráter temporário e ser **nomeado** para o mesmo.

A **contratação temporária** será efetivada pelo período necessário ao afastamento do professor titular, conforme disposto na legislação aplicável, mantendo-se os demais termos deste edital, na forma da legislação de regência.

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Gabriela Alves De Oliveira	**Professor de Ensino Fundamental**	11° lugar

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

Para a contratação, o candidato deverá atender aos requisitos dispostos no item 3 do Edital do Processo Seletivo 001/2024 e apresentar obrigatoriamente, os originais e as respectivas fotocópias simples ou cópia autenticada dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com fotografia, RG ou RNE

b) Cadastro de pessoa física - CPF

c) TITULO DE ELEITOR,

d) COMPROVANTE de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de Quitação Eleitoral

e) CARTEIRA PROFISSIONAL (CTPS)

f) NÚMERO CADASTRO DO PIS/PASEP, ou declaração de firma anterior informando não haver feito o cadastro

g) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE, como Diploma devidamente registrado pelo MEC,

h) Declaração da Unidade Escolar ou entidade de ensino, ou outros documentos aceitos legalmente como comprovante de escolaridade ou conclusão da habilitação exigida para a Função de acordo com o edital;

i) COMPROVANTE DE REGISTRO E REGULARIDADE NO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL, para àqueles cargos cujo exercício das atividades dependa de Registro em Órgão de Classe (Ex.: CRA, OAB, CREA, CRM, CRBM, CRV etc.);

j) ATESTADOS DE ANTECEDENTES CRIMINAIS - emitido pela Secretaria de Segurança Pública; do Estado;

l) CERTIDÃO DE NASCIMENTO se solteiro (a);

m) CERTIDÃO DE CASAMENTO se casado (a);

n) CERTIDÃO DE NASCIMENTO, RG e CPF DE FILHOS MENORES de 14 (quatorze) anos dependentes;

o) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver);

p) CNH CATEGORIA “D” (Carteira Nacional de Habilitação), quando para o cargo de motorista;

q) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);

r) NÚMERO DE CONTA BANCARIA OBRIGATORIO EM UMA AGENCIA SICREDI;

s) FORNECER UM NUMERO DE TELEFONE FIXO E OU CELULAR;

t) FORNECER UMA COPIA DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;

u) DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL;

v) DECLARAÇÃO DE BENS;

x) FORNECER UM E-MAIL.

Em havendo a necessidade de complementação da documentação, o candidato deverá apresentá-lo até a data da posse, momento em que não sendo apresentado o documento, tornar-se-á sem efeito o ato da nomeação (art. 43, da Lei Municipal nº 872/1992)

LOCAL E DATA DE COMPARECIMENTO E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Local: Prefeitura Municipal de Sales, situada na Avenida Ramillo Salles, 717, Centro, na cidade de Sales, SP.

Horário: dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17h

DA PENALIDADE PELO NÃO COMPARECIMENTO

O não comparecimento no prazo estipulado nesta convocação será o candidato considerado desistente, sem direito de recursos administrativos.

Sales, 05 de agosto de 2026.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL DE SALES

.....

EXTRATO DE DESISTÊNCIA

INTERESSADO: CAROLINE CALDEIRA SIQUEIRA IZZO
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
DATA: 04/08/2026

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resumo da Sessão

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027. EM 02 DE JUNHO DE 2026.

Aos 06 dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, nas dependências da Câmara Municipal de Sales, situada na Rua José Paulino Castilho de Oliveira, nº 740, centro, nesta cidade de Sales, às 18.30 horas; realizou-se a Audiência Pública, que foi comunicada à população através do convite para sua realização no diário Oficial do Município

em 20/05/2026, para apresentação e discussão do projeto nº 17 do Poder Executivo datado de 30 de abril de 2026 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município para o Exercício de 2.027 e dá outras providências, que contou com a presença autoridades conforme assinatura em livro de presença. A audiência foi iniciada pelo Sr. Matheus César Ribeiro – Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento que iniciou os trabalhos para demonstração do projeto de lei. A seguir, solicitou aos presentes que se acomodassem no local destinado a plateia, inclusive o Senhor Presidente da Câmara e os Vereadores presentes para que pudessem ter melhor visão no acompanhamento das explanações que seriam feitas durante a audiência. A seguir, o Sr. Vereador Matheus César Ribeiro, comentou sobre a realização da presente Audiência cuja finalidade era assegurar a transparência da gestão fiscal e a participação popular junto a Administração Pública em cumprimento as normas legais existentes. Em seguida explicou aos presentes que, seguindo as determinações da Constituição Federal (artigo 165,§ 2º), a Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração, incluindo-se as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária, para o exercício financeiro de 2024, argumentou ainda que, a Lei de Diretrizes Orçamentária é o instrumento que possibilita que o Legislativo, conjuntamente com o Executivo, oriente a elaboração da proposta orçamentária, possibilitando a análise dos princípios essenciais da estrutura do orçamento para que atenda às demandas da sociedade. A Lei das Diretrizes Orçamentárias faz parte do processo de planejamento orçamentário municipal, que é composto pelo Plano Plurianual, a Lei das Diretrizes Orçamentárias, a Lei Orçamentária Anual, conforme dispõem a Constituição Federal, e a Lei de Responsabilidade Fiscal e que a elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo, entidades da Administração Direta e Indireta, conforme os termos da Lei Complementar 101, observando-se os objetivos estratégicos de combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social, implantar programa de gestão dos recursos da educação garantindo melhoria da qualidade dos serviços da rede municipal de educação básica, promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico, reestruturação dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação, assistência à criança e ao adolescente, ao idoso e às pessoas com deficiência, melhoria da infraestrutura urbana e garantia de acesso aos serviços de saúde a todo cidadão através de um atendimento mais eficiente com respeito e qualidade, conforme determina o artigo 2º do Projeto de Lei. Comentou que o projeto de lei de Diretrizes deve ser encaminhado ao Legislativo até 30 de abril, explicou que o referido projeto de lei foi elaborado em conformidade com a Lei 4.320/64 que rege a contabilidade pública, que no caso específico conta com 07 (sete) capítulos, que no capítulo IV, traz as orientações para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2.027. Comentou que, conforme o artigo 15 § 1º do Projeto de Lei, que na hipótese de ser constatada ao final de cada bimestre frustração na arrecadação de receita capaz de comprometer a obtenção das metas de resultados nominal e primário, os Chefes dos Poderes, Executivo e do Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos, e que conforme o artigo § 2º ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, deverão ser adotados critérios que produzam o menor impacto possível nos programas e ações de caráter finalístico da administração, especialmente nas áreas voltadas à educação saúde e assistência social. Lembrou ainda que o § 3º do mesmo artigo do Projeto de Lei, determina que não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas vinculadas a finalidades específicas, bem como aquelas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais e folha de pagamento de servidores municipais. Obedecendo aos princípios trazidos pelos dispositivos acima citados, destaca-se o disposto no artigo 7º que prevê que a Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos, se não estiverem adequadamente atendidos aqueles em andamento e contempladas ainda as despesas de conservação do patrimônio público, ressaltou que para fins do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Complementar nº 101, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até considerando-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente até os limites estabelecidos no artigo 75, inciso II, nos processos de despesas de aquisição de bens ou prestação de serviços, e inciso I, nos processos de despesas de execução de obras públicas ou serviços de engenharia, conforme dispõe o artigo 9º do Projeto em comento. Expôs também que o Projeto prevê no artigo 11 que quando da execução de programas de competência do Município, poderá ser adotada a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja termos de parceria nas modalidades fomento ou colaboração, ou ainda outros ajustes ou congêneres na forma definida pela legislação vigente, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas. O Projeto também prevê no artigo 14 que a reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração direta, excluindo conforme o caso a entidade de Previdência municipal, prevista na proposta orçamentária de 2026 e será destinada a cobertura de créditos adicionais e atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, explicou mais uma vez aos presentes que com o atendimento de todas as

Diretrizes do presente projeto e posteriormente à sua aprovação, deverá ser elaborado o Projeto da Lei Orçamentária para o exercício 2024, cujo o prazo para envio ao Poder Legislativo é até 30 de setembro, comentando inclusive, que o presente projeto em seu artigo 20 fixa que a Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até 30 dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei Orçamentária, explicou ainda que como dispõe o artigo 25 do Projeto de Lei, se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada. Foi destacado pelo Sr. Matheus os termos do Capítulo V que trata do Regime de Execução das Emendas Parlamentares Impositivas que passou a fazer parte do ordenamento jurídico do Município nesse exercício com a edição da Emenda à Lei Orgânica nº 12. A seguir o Sr. Matheus César Ribeiro pediu aos presentes que procurem sempre participar das audiências públicas municipais, que o cumprimento das Metas estabelecidas seria verificado e comentado com a população nas audiências de Metas Fiscais, que mostram também o cumprimento dos limites fixados para despesas com pessoal e o cumprimento dos índices constitucionais obrigatórios com a saúde e a educação. Ao término da apresentação e análise do projeto, foi franqueada a palavra para manifestação da população. Não havendo questionamentos e não havendo mais sugestões por parte dos presentes o Senhor Matheus, agradeceu a presença de todos, e, nada mais havendo a ser tratado, desejou a todos uma boa noite, e encerrou a audiência, da qual foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos desta Câmara Municipal que presidiu esta Audiência Pública: Matheus César Ribeiro

_____

Matheus César Ribeiro
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento
Presidente desta Audiência

.....